



Plano de Atividades 2018



ÍNDICE

I. NOTA INTRODUTÓRIA	5		
I.1. Enquadramento geral	5		
I.2. Caracterização do ambiente interno e externo	6		
I.2.1. Ambiente interno	6		
I.2.2. Ambiente externo	8		
I.3. Identificação dos principais destinatários	8		
I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados.. ..	9		
I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação	9		
II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS	10		
II.1. Orientações gerais de curto prazo.....	10		
II.2. Objetivos estratégicos.....	10		
II.3. Objetivos operacionais	10		
III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS.....	11		
III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria	11		
III.1.1. Caracterização	11		
III.1.2. Atividades a desenvolver	11		
III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante.....	12		
III.2.1. Caracterização	12		
III.2.2. Atividades a desenvolver	12		
III.3. Setor de Alojamento	13		
III.3.1. Caracterização	13		
III.3.2. Atividades a desenvolver	13		
III.4. Serviços de Alimentação	14		
III.4.1. Caracterização	14		
III.4.2. Atividades a desenvolver	15		
III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais	16		
III.5.1. Desporto	16		
III.5.1.1. Caracterização.....	16		
III.5.1.2. Atividades a desenvolver.....	16		
III.5.2. Cultura	17		
III.5.2.1. Caracterização	17		
III.5.2.2. Atividades a desenvolver	17		
III.6. Setor de Saúde.....	18		
III.6.1. Caracterização	18		
III.6.2. Atividades a desenvolver.....	18		
III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar	18		
III.7.1. Caracterização	18		
III.7.2. Atividades a desenvolver.....	18		
III.8. Infraestruturas.....	18		
III.8.1. Obras	19		
III.8.2. Manutenção	19		
III.9. Recursos	19		
III.9.1. Recursos Humanos	19		
III.9.1.1. Caracterização	19		
III.9.1.2. Atividades a desenvolver	20		
III.9.2. Recursos Financeiros	20		
IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS	25		
ANEXOS	29		
Anexo I – Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social	31		
Anexo II – Data de inauguração das Residências de estudantes e Pousadina José Saramago dos Serviços de Ação Social	32		
Anexo III – Unidades Alimentares dos Serviços de Ação Social	33		
Anexo IV – Horário de funcionamento das especialidades Médicas: Serviços Médicos dos Serviços de Ação Social	34		
Anexo V – Evolução dos Recursos Humanos afetos aos Serviços de Ação Social.....	35		
Anexo IV – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (À data de 31 de dezembro de 2017).....	36		

ÍNDICE DE FIGURAS

FIGURA 1 – ORGANOGRAMA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL.....	7
---	---

ÍNDICE DE QUADROS

QUADRO 1 - OBJETIVOS OPERACIONAIS E RESPECTIVOS INDICADORES.....	10
QUADRO 2 - RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2018 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	21
QUADRO 3 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, NOS ANOS DE 2017 E 2018.....	22
QUADRO 4 - DESPESA DOS SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL, PARA 2018 - ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO.....	23

SIGLAS E ABREVIATURAS

AEs	Associações de Estudantes
art.	artigo
B.T.T.	Bicicleta Todo o Terreno
CNUs	Campeonatos Nacionais Universitários
Cursos TeSP	Cursos Técnicos Superiores Profissionais
DL	Decreto-Lei
ESAD.CR	Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha
ESECS	Escola Superior de Educação e Ciências Sociais
ESSLei	Escola Superior de Saúde de Leiria
ESTG	Escola Superior de Tecnologia e Gestão
ESTM	Escola Superior de Turismo e Tecnologia do Mar
NEE	Necessidades educativas especiais
FADU	Federação Académica do Desporto Universitário
FAQ	<i>Frequently Asked Questions</i> (perguntas frequentes)
FASE®	Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria
FF	Fontes de Financiamento
LVCR	Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas
MCTES	Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
n.º	número
n.ºs	números
OE	Orçamento do Estado
OF	Orçamento de Funcionamento
PAFE®	Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria
RABEEES	Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior
RG	Receitas Gerais
RJIES	Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior
RP	Receitas Próprias
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística para Administrações Públicas

I. NOTA INTRODUTÓRIA

I.1. Enquadramento geral

O presente documento de gestão refere as principais atividades e ações que os Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria se propõem desenvolver no ano de 2018, bem como os respetivos recursos a utilizar (n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 183/96¹).

A elaboração deste Plano de Atividades teve por base as linhas de orientação delimitadas no Programa do Governo para a área do Ensino Superior e o respetivo Orçamento do Estado.

Procurar-se-á, assim, cumprir com a missão destes Serviços: promover o bem-estar, o sucesso académico e a formação integral dos estudantes do Politécnico de Leiria.

O presente Plano foi elaborado com base no esquema tipo definido no Anexo do referido diploma (com a exceção prevista no n.º 2 do art. 2.º), estando organizado em três secções principais que se subdividem em subsecções, a saber:

Capítulo I – Nota Introdutória:

- Caracterização do ambiente interno e externo em que se insere a atividade destes Serviços de Ação Social.
- Identificação dos principais destinatários da atuação dos Serviços de Ação Social.
- Tipificação dos serviços disponibilizados no âmbito das suas atribuições.
- Explicação do processo de elaboração do presente Plano e respetivos meios de divulgação utilizados.

Capítulo II – Objetivos e Estratégias:

- Apresentação das orientações gerais de curto prazo (a nível macroeconómico).
- Indicação dos objetivos estratégicos que permitem identificar os projetos e ou atividades que estes Serviços pretendem concretizar e que se encontram refletidos no ponto III – Atividades Previstas e Recursos.
- Exposição dos objetivos operacionais e respetivos indicadores de desempenho, que permitirão o acompanhamento, a monitorização e a avaliação, bem como a definição do Setor responsável pela execução dos projetos e ou atividades definidos.

¹ Publicado na I série-A do Diário da República, n.º 225, de 27 de setembro.

Capítulo III – Atividades Previstas e Recursos:

- Identificação das propostas de projetos e ou atividades que cada Setor dos Serviços de Ação Social se propõe a realizar.
- Definição dos recursos (humanos, materiais e financeiros) necessários para a concretização dos objetivos traçados.

I.2. Caracterização do ambiente interno e externo

I.2.1. Ambiente interno

Apresentação dos Serviços de Ação Social

Os Serviços de Ação Social são uma unidade funcional do Politécnico de Leiria, dotada de personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira. Estes Serviços têm por missão o planeamento, a coordenação e a execução da política de ação social superiormente definida, de modo a proporcionar aos estudantes que frequentam as Escolas do Politécnico de Leiria as melhores condições de estudo e o sucesso educativo.

Estes Serviços exercem as suas atribuições de modo a promover a igualdade de oportunidades e a formação integral dos estudantes, garantindo as melhores condições de frequência no ensino superior e evitando a exclusão dos estudantes do subsistema do ensino superior por insuficiência económica (n.º 2 do art. 18.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto²).

Nesta conformidade, e com base nos princípios da equidade, qualidade e compromisso, serão concedidos apoios diretos (bolsas de estudo, auxílios de emergência e apoios especiais a estudantes com necessidades educativas especiais – n.º 4 do art. 20.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior - RJIES³) e indiretos (alimentação, alojamento, serviços de saúde, atividades culturais e desportivas e outros apoios educativos – n.º 5 do art. 20.º do RJIES).

As unidades e serviços destes Serviços de Ação Social encontram-se dispersos geograficamente, entre Leiria, Caldas da Rainha e Peniche (Anexo I ao presente Plano).

² Alterada pela Lei n.º 49/2005, publicada na I série - A do Diário da República, n.º 166, de 30 de agosto.

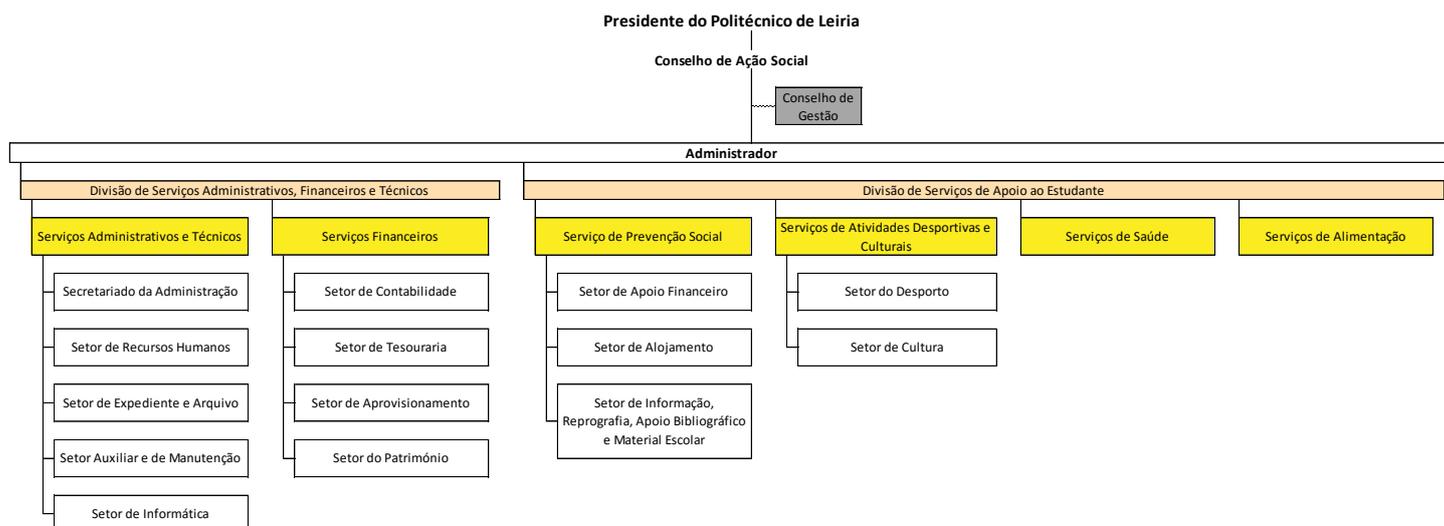
³ Lei n.º 62/2007, publicada na I série do Diário da República, n.º 174, de 10 de setembro.

Estrutura organizacional

Os Serviços de Ação Social são presididos pelo Presidente do Politécnico de Leiria e administrados pelo Administrador para a Ação Social (art. 7.º do Regulamento⁴).

Estes Serviços estão organizados em duas Divisões (art. 12.º e seguintes do Regulamento), conforme organograma que se segue:

Figura 1 – Organograma dos Serviços de Ação Social



Fonte: Secretariado da Administração

- **Divisão de Serviços Administrativos, Financeiros e Técnicos.**

Exerce as suas atribuições nos domínios da gestão administrativa, financeira e técnica, do aprovisionamento, transportes, manutenção, instalações, equipamentos e apoio geral a todos os serviços dos Serviços de Ação Social.

- **Divisão de Serviços de Apoio ao Estudante.**

Compreende todos os serviços que prestam apoio direto e indireto ao estudante e que são assegurados pelo Serviço de Prevenção Social (que integra o Setor de Apoio Financeiro, o Setor de Alojamento e o Setor de Informação, Reprografia, Apoio Bibliográfico e Material Escolar), pelos Serviços de Atividades Desportivas e Culturais (que compreende o Setor do Desporto e o Setor de Cultura), bem como pelos Serviços de Saúde e os Serviços de Alimentação.

⁴ Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Politécnico de Leiria - Regulamento n.º 604/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 223, de 20 de novembro.

Legislação e regulamentação interna

O funcionamento dos Serviços de Ação Social obedece a um conjunto de normas que se encontram definidas nos diplomas legais listados no Anexo VI ao presente Plano de Atividades.

Meios existentes (Recursos Humanos e Infraestruturas)

São 138⁵ os trabalhadores a exercer as suas funções nas unidades e serviços destes Serviços de Ação Social. Cada colaborador tem uma função essencial na prossecução dos objetivos que estes Serviços se propõem a desenvolver.

A melhoria da qualidade das infraestruturas e dos equipamentos é outra preocupação constante destes Serviços.

I.2.2. Ambiente externo

À semelhança dos anos transatos, o orçamento tem um valor inferior ao necessário para fazer face aos custos das atividades desenvolvidas por estes Serviços de Ação Social.

A conjuntura económico-financeira que o país tem vindo a atravessar, pode motivar também o abandono escolar, realidade que se pretende contrariar através da garantia das melhores condições de bem-estar, que permitam o sucesso académico dos estudantes do Politécnico de Leiria.

Neste sentido, estes Serviços procurarão utilizar os recursos disponíveis de forma racional e criteriosa, sem pôr em causa o rigor e os padrões de qualidade pelos quais sempre se pautaram.

Para o efeito, prevê recorrer, sempre que necessário, nas situações em que os convencionais apoios sociais não forem suficientes para dar resposta a estas situações, ao Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria - FASE®.

I.3. Identificação dos principais destinatários

Os estudantes matriculados e inscritos no Politécnico de Leiria podem usufruir dos apoios disponibilizados por estes Serviços: apoios diretos; apoios específicos para estudantes portadores de deficiência (n.º 1 do art. 3.º do DL n.º 129/93); e apoios indiretos (n.º 2 do art. 3.º do DL n.º 129/93).

⁵ Dados à data de 31 de julho de 2016.

Estes Serviços de ação Social mantêm ainda um relacionamento institucional constante e permanente com as Associações de Estudantes (AEs), a Direção das Escolas e demais Unidades e Serviços do Politécnico de Leiria.

I.4. Tipificação dos serviços disponibilizados

No âmbito das suas atribuições, compete aos Serviços de Ação Social (n.º 2 do art. 3.º do Regulamento), designadamente:

- Atribuir bolsas de estudo;
- Fazer o acompanhamento dos estudantes no sentido de identificar situações supervenientes de carência económica, desadaptação ao ambiente escolar ou outras que possam influenciar o sucesso escolar e a inserção social dos estudantes e tomar a iniciativa de propor as ações que se julguem aconselháveis;
- Conceder auxílios de emergência, apoio excecional, em numerário ou em espécie, para acorrer a situações não previstas e de emergência, mas que se enquadrem nos objetivos da ação social no ensino superior;
- Atribuir bolsas de apoio, como forma de compensar a colaboração dos estudantes em atividades organizadas pelo Politécnico de Leiria;
- Estimular e apoiar atividades de voluntariado/responsabilidade social;
- Promover a criação, manutenção e funcionamento das residências, refeitórios, bares e *snack-bares* do Politécnico de Leiria;
- Promover a prestação de serviços de saúde dentro dos recursos disponíveis dos Serviços de Ação Social;
- Promover o estabelecimento de protocolos com os serviços locais e regionais do Ministério da Saúde, a fim de facilitar o acesso dos estudantes aos mesmos;
- Promover a criação, manutenção e funcionamento de serviços de informação, reprografia, apoio bibliográfico e material escolar;
- Promover e apoiar atividades desportivas e culturais.

I.5. Processo de elaboração do Plano e respetiva divulgação

Depois de aprovado, o presente Plano será divulgado junto dos colaboradores destes Serviços, disponibilizado a todos os potenciais interessados e publicado na página da internet do Politécnico de Leiria, em cumprimento do 4.º do DL n.º 183/96, de 27 de setembro.

II. OBJETIVOS E ESTRATÉGIAS

II.1. Orientações gerais de curto prazo

Os Serviços de Ação Social são um instrumento de execução da política de ação social no ensino superior, cujos princípios gerais são estabelecidos pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES).

Compete ao referido Ministério definir as orientações relativas à atribuição de benefícios sociais aos estudantes do ensino superior, cabendo aos Serviços de Ação Social de cada Instituição de ensino proceder à análise das candidaturas a bolsa de estudo e a alojamento.

II.2. Objetivos estratégicos

Para o biénio de 2017/2018, os Serviços de Ação Social definiram os seguintes objetivos estratégicos:

- Implementar novos processos e procedimentos com recurso às tecnologias de informação e comunicação.
- Assegurar as condições para uma academia unida e participativa.
- Contribuir para a afirmação da imagem institucional do Politécnico de Leiria.

II.3. Objetivos operacionais

Para concretizar os objetivos estratégicos, foram definidos os seguintes objetivos operacionais e respetivos indicadores:

Quadro 1 - Objetivos operacionais e respetivos indicadores

Objetivo Operacional	Indicador
Eficiência	
Utilizar recursos inovadores de apoio à Gestão	Implementar o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas - SNC-AP
Melhorar os procedimentos de controlo interno	Implementar o sistema de Micropagamentos
Eficácia	
Estimular a convivência entre a comunidade académica do Politécnico de Leiria	Promover a participação de estudantes de todas as Escolas do Politécnico de Leiria em atividades culturais ou desportivas conjuntas Promover a participação da comunidade académica em atividade que vise apoiar causa social
Estreitar a ligação entre o Politécnico de Leiria e empresas da região	Aumentar o número de parcerias com outras entidades
Qualidade	
Estimular a adoção de hábitos saudáveis	Introduzir novos pratos inovadores e saudáveis no plano de ementas, definir a respetiva ficha técnica e identificar os alergénios Aumentar o número de estudantes inscritos nas atividades desportivas
Avaliar o grau de satisfação da comunidade do Politécnico de Leiria	Avaliar o grau de satisfação da comunidade do Politécnico de Leiria relativamente aos serviços prestados pelos Serviços de Ação Social

Fonte: Secretariado da Administração

III. ATIVIDADES PREVISTAS E RECURSOS

III.1. Setor de Prevenção Social e Procuradoria

III.1.1. Caracterização

O Setor de Prevenção Social e Procuradoria acompanha os estudantes em situação mais vulnerável, promove a sua integração na comunidade académica e implementa estratégias de combate ao abandono escolar no Politécnico de Leiria.

Nesse sentido, e com o objetivo de dar uma resposta adequada a cada estudante, é efetuado, sempre que necessário, trabalho em rede com outros serviços do Politécnico de Leiria, docentes e família do estudante.

Compete a este Setor gerir o Programa FASE[®], medida de apoio social que tem por base 2% do valor das propinas pagas pelos estudantes do 1.º e 2.º ciclos, bem como dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais - TeSP.

Este Programa permite dar resposta imediata a situações especialmente graves, nomeadamente de estudantes que não podem beneficiar de bolsa de estudo e ou que não têm suporte familiar. Assim, ao abrigo deste Programa, os estudantes que se encontram em dificuldades financeiras, poderão suportar despesas com a sua educação e subsistência e contribuir para o seu desenvolvimento integral.

A implementação deste Programa permite ainda dar resposta a estudantes que pretendem desenvolver as suas competências pessoais e académicas facilitando a sua integração no mercado trabalho.

Nesta conformidade, o estudante terá a oportunidade de colaborar em diversas áreas, nomeadamente administrativa, alimentar, alojamento, apoio a eventos entre outros. Como contrapartida, recebe o auxílio considerado mais adequado às suas necessidades, em numerário e ou em espécie.

III.1.2. Atividades a desenvolver

O Setor de Prevenção Social e Procuradoria propõe-se a desenvolver, durante o ano de 2018, designadamente as seguintes atividades:

- Divulgar, em sessões de apresentação, os serviços disponibilizados pelo Politécnico de Leiria e os apoios sociais de que os estudantes do ensino superior podem beneficiar.
- Acompanhar novos estudantes, com vista a garantir e facilitar a sua integração na vida académica e contribuir para o seu sucesso escolar.

- Acolher os estudantes estrangeiros que ficam alojados nas residências de estudantes do Politécnico de Leiria.
- Identificar e acompanhar os estudantes em situação vulnerável.
- Auxiliar os estudantes com necessidades educativas especiais (NEE).
- Trabalhar em rede com outras Unidades Funcionais e Orgânicas do Politécnico de Leiria, AEs, entre outros.
- Dinamizar e gerir o Programa FASE®.
- Promover entrevistas dirigidas, em especial, a estudantes do 1.º ano e a estudantes que colaboram ao abrigo do Programa FASE® que não tenham tido aproveitamento escolar no 1.º semestre do ano letivo de 2017/2018. Serão realizadas, igualmente, entrevistas a estudantes que solicitam os serviços, por iniciativa própria, ou que cheguem encaminhados por docentes, não docentes ou pelos seus pares. Estas entrevistas têm por finalidade apurar novos elementos de avaliação para fundamentar propostas de medidas de apoio social julgadas adequadas a cada caso, e, se necessário, o devido encaminhamento para apoio psicopedagógico ou outro.

III.2. Setor de Apoio Financeiro ao Estudante

III.2.1. Caracterização

O Setor de Apoio Financeiro ao Estudante tem por finalidade promover a igualdade de oportunidades para a frequência de cursos, contribuindo para o sucesso escolar dos estudantes inscritos no Politécnico de Leiria.

Nesse sentido, é da responsabilidade deste Setor atribuir bolsas de estudo e complementos, suportados pelo Estado a fundo perdido, aos estudantes que não possuam, por si ou através do seu agregado familiar, meios económicos que lhes permitam frequentar o ensino superior.

Podem beneficiar de bolsa de estudo os estudantes inscritos em cursos TeSP, bem como em ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre.

III.2.2. Atividades a desenvolver

O Setor de Apoio Financeiro ao Estudante define, como principais atividades, para o ano em análise, designadamente:

- Reforçar a informação sobre os benefícios sociais, diretos e indiretos.
- Melhorar a comunicação com os estudantes.

- Atribuir auxílios de emergência.
- Aproximar os serviços aos estudantes.
- Contribuir para a redução do tempo médio de resposta aos pedidos de atribuição de bolsa de estudo.
- Realizar, por amostragem, ações de verificação do cumprimento do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - RABEEES.
- Apresentar, no 1.º semestre do ano letivo, com uma periodicidade semanal, e no 2.º semestre com periodicidade mensal ou sempre que solicitado, relatório sobre o processo de candidaturas a bolsa de estudo.
- Fomentar a realização de reuniões setoriais.
- Reforçar o trabalho em rede.

III.3. Setor de Alojamento

III.3.1. Caracterização

O Setor de Alojamento coordena oito residências de estudantes – quatro sitas em Leiria, duas em Caldas da Rainha e duas em Peniche – que permitem alojar, no total, 763 estudantes em quartos duplos e individuais (ver Anexo II ao presente Plano).

É, ainda, disponibilizado alojamento na Pousadinha José Saramago, em Leiria. Esta unidade tem capacidade para 40 pessoas.

Estas unidades encontram-se estrategicamente localizada: nas imediações das Escolas do Politécnico de Leiria ou em zonas servidas por transportes públicos.

Desde a entrada em funcionamento das residências de estudantes que a sua taxa de ocupação se tem mantido próxima dos 100%.

III.3.2. Atividades a desenvolver

- Reforçar a divulgação do serviço de alojamento.
- Negociar com Municípios o aumento da oferta de alojamento
- Estabelecer parcerias com entidades externas, com o objetivo de aumentar a capacidade para alojar estudantes.
- Divulgar o Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do Politécnico de Leiria, bem como outras informações úteis para os estudantes residentes.

- Disponibilizar informação em língua inglesa e em mandarim, relativamente ao funcionamento das residências de estudantes.
- Promover ações de sensibilização para a relevância do cumprimento das normas de cidadania (respeito mútuo, responsabilidade, tolerância, entre outros).
- Promover ações de sensibilização para fomentar a reciclagem de resíduos e a redução do consumo de energia elétrica, gás e água.
- Reforçar o número de ações que visem alertar os residentes para a correta utilização do equipamento de uso coletivo.
- Constituir uma Comissão de Boas-Vindas para colaborar no acolhimento de novos estudantes.
- Sensibilizar os estudantes para a importância das Comissões de Residentes, bem como da relevância do seu papel na gestão das residências e na promoção de ações que fomentem o convívio entre os residentes.
- Promover as relações interculturais.
- Adquirir uma nova aplicação informática para gestão do alojamento ou, em alternativa, otimizar as aplicações informáticas existentes: SASCand e SASadmin.
- Promover medidas para garantir o sucesso da implementação do sistema eletrónico de controlo de acesso.
- Melhorar a gestão e a qualidade do serviço prestado nas residências de estudantes.
- Melhorar a informação relativa à gestão de *stocks* e ao processo de encomendas.
- Efetuar vistorias regulares aos edifícios e elaborar os respetivos relatórios.
- Fomentar a realização e frequência de ações de formação na área da saúde, designadamente, primeiros socorros.

III.4. Serviços de Alimentação

III.4.1. Caracterização

Os Serviços de Alimentação coordenam, a partir dos Serviços Centrais, sítios em Leiria, 5 cantinas, 2 restaurantes, 1 *snack-bar* e 8 bares (ver Anexo III ao presente Plano). Neste conjunto de unidades existem, no total, 1.898 lugares sentados. Todas as unidades são geridas em regime de exploração direta sendo o serviço integralmente assegurado por trabalhadores dos Serviços de Ação Social.

A comunidade estudantil do Politécnico de Leiria (estudantes, núcleos de estudantes, AEs e tunas), bem como as diferentes unidades orgânicas, funcionais e serviços do

Politécnico de Leiria recorrem frequentemente aos serviços prestados pelos Serviços de Alimentação, quer para o convencional serviço de refeições nas cantinas, quer para a organização de serviços especiais, tais como: *coffee-breaks*, almoços de grupo, beberetes, entre outros.

III.4.2. Atividades a desenvolver

- Organizar a 3.^a edição do Almoço.Leiria.Oeste.Come.
Este almoço visa divulgar a gastronomia da região, valorizar os produtos regionais, mostrar o artesanato e, ainda, reforçar relações socioculturais entre a região do Oeste e o Politécnico de Leiria.
- Consolidar e melhorar os procedimentos de acolhimento de estudantes com necessidades educativas de caráter permanente.
- Comemorar o Ano Novo Chinês na unidade alimentar sita no *Campus 1* do Politécnico de Leiria.
- Participar na semana internacional do Politécnico de Leiria, através da inclusão, no plano de ementas, de pratos de gastronomia internacional e da organização do jantar internacional da ESAD.CR do Politécnico de Leiria.
- Consolidar a elaboração de ementas em braile.
- Introduzir, no plano de ementas, pratos inovadores e saudáveis, definir a respetiva ficha técnica e identificar alergénios.
- Dar seguimento ao programa de combate ao consumo de sal e estimular a adoção de hábitos alimentares saudáveis, promovendo, designadamente, o consumo de vegetais e de fruta.
- Realizar campanhas de sensibilização com o objetivo de combater o desperdício alimentar nas unidades alimentares.
- Realizar atividade de formação complementar orientada para a segurança no trabalho aos colaboradores dos Serviços de Alimentação.
- Promover ações que melhorem o desempenho ambiental das unidades no seu todo apostando no desenvolvimento sustentável dos Serviços de Alimentação.
- Otimizar o uso do novo *software* de gestão das unidades alimentares.
- Exportar o processo relativo à gestão de *stocks* das unidades alimentares, para o novo *software* de gestão de cantinas.

III.5. Setor das Atividades Desportivas e Culturais

III.5.1. Desporto

III.5.1.1. Caracterização

O Setor do Desporto tem como missão promover, estimular, dinamizar, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto no Politécnico de Leiria.

Este Setor organiza-se em duas vertentes: a de competição (mediante a concessão de apoios a diversas modalidades desportivas) e a de lazer (com uma componente mais lúdica e social).

Andebol, atletismo, futsal, *ultimate frisbee* e tripela são as modalidades que se prevê apoiar com treinos regulares, durante o ano de 2018. Ao nível da competição, estes Serviços, apoiarão, nomeadamente as modalidades de andebol de praia, *badminton*, *bodyboard*, B.T.T., canoagem, duatlo, escalada, futebol 7, futebol de praia, futvolei, judo, karaté, *karting*, *kickboxing*, natação, orientação, padel, pentatlo, *snowboard*, *surf*, *taekwondo*, ténis, ténis de mesa, *trail*, triatlo e xadrez.

Estes Serviços de Ação Social promovem, ainda, através do seu Setor do Desporto, o Programa PAFE® – Programa de Atividade Física para Estudantes do Politécnico de Leiria. Este Programa resulta de uma parceria estabelecida, em 2014, entre estes Serviços de Ação Social e o Curso de Desporto e Bem-Estar da ESECS.

O PAFE® destina-se, exclusivamente, aos estudantes da Instituição, possibilitando-lhes a prática de atividade física regular e representa uma alternativa saudável para ocuparem os seus tempos de lazer.

Para o ano letivo de 2017/2018, prevê-se que sejam disponibilizadas sessões de treino funcional, treino localizado e treino intervalado intensivo.

III.5.1.2. Atividades a desenvolver

- Promover a prática da atividade desportiva no seio da comunidade académica do Politécnico de Leiria.

Estimular a sua participação em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais. De entre as ações previstas destacamos, a título de exemplo, a organização da 15.^a edição da “Gala do Desporto SAS-Politécnico de Leiria”, o “VI Torneio IPL’s Cup - Interescolas SAS-Politécnico de Leiria”, o “IX Troféu de Karting do Politécnico de Leiria”, bem como a iniciativa “Politécnico de Leiria em Movimento”.

- Continuar a oferecer o apoio de técnicos qualificados às modalidades desportivas com treinos regulares.

- Garantir a participação das equipas desportivas, bem como dos estudantes-atletas do Politécnico de Leiria, nos Campeonatos Nacionais Universitários (CNUs), organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário (FADU).
- Organizar CNUs, nomeadamente, o CNU Atletismo Pista Coberta, o CNU Atletismo Estrada e o CNU Karting Individual.
- Dar continuidade ao Programa PAFE®.
- Gerir as infraestruturas (Campo de Jogos do Politécnico de Leiria e balneários) e equipamentos desportivos.

III.5.2. Cultura

III.5.2.1. Caracterização

Os Serviços de Ação Social preveem apoiar, ao longo do ano, diversas atividades de índole cultural e ou desportiva, promovidas pela comunidade estudantil do Politécnico de Leiria (estudantes, núcleos de estudantes, AEs, tunas, grupos de teatro), pelas Escolas Superiores e demais Serviços e Unidades do Politécnico de Leiria.

Destacamos, a título de exemplo, o apoio à produção de espetáculos culturais, atividades de integração e de representação de estudantes do Politécnico de Leiria e atividades de formação para a cidadania, nomeadamente ao nível do alojamento, alimentação, transporte e logística.

Relativamente ao serviço de transporte, cumpre referir que se encontram afetos a estes Serviços dois autocarros com 27 lugares.

De modo a disponibilizar um conjunto de produtos e ou serviços em condições preferenciais à comunidade académica do Politécnico de Leiria, face ao público em geral, os Serviços de Ação Social irão encetar diligências no sentido de estabelecer parcerias, em nome do Politécnico de Leiria, com entidades externas.

III.5.2.2. Atividades a desenvolver

- Apoiar as atividades promovidas pela comunidade académica do Politécnico de Leiria.
Mediante a concessão de apoio ao nível da alimentação, alojamento, transporte e logística.
- Disponibilizar subsídio anual às AEs das Escolas da Instituição.
Estas verbas são atribuídas para apoiar, exclusivamente, as atividades de índole cultural e desportiva, bem como ações de divulgação do Politécnico de Leiria.

- Promover a participação da comunidade académica em atividade que vise apoiar causa social, promovida por estes Serviços.
- Continuar a estabelecer protocolos de cooperação com entidades regionais e nacionais.

III.6. Setor de Saúde

III.6.1. Caracterização

Os Serviços Médicos, localizados em Leiria, proporcionam à comunidade do Politécnico de Leiria, o acesso a meios auxiliares de diagnóstico, bem como às especialidades de Clínica Geral, Ginecologia/Planeamento Familiar, Medicina Dentária, Medicina Desportiva e Oftalmologia (ver Anexo IV ao presente Plano).

Estes Serviços disponibilizam, ainda, a especialidade de Medicina do Trabalho a todos professores, investigadores, técnicos e administrativos da Instituição.

III.6.2. Atividades a desenvolver

- Prestar cuidados de saúde a preços reduzidos.
- Aumentar o número de consultas.

III.7. Setor de Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar

III.7.1. Caracterização

Os Serviços de Ação Social disponibilizam à comunidade académica Serviços de Informação, de Reprografia, de Apoio Bibliográfico e Material Escolar.

Estes Serviços localizam-se em Leiria, no *Campus 2*, e em Caldas da Rainha, no *Campus 3*.

III.7.2. Atividades a desenvolver

- Disponibilizar à comunidade académica do Politécnico de Leiria artigos de papelaria, bem como material escolar e didático, a custos reduzidos.

III.8. Infraestruturas

Para assegurar as suas atividades, está afeto a estes Serviços de Ação Social um conjunto de infraestruturas, nomeadamente residências de estudantes, cantinas, bares, gabinetes médicos e um campo de jogos.

III.8.1. Obras

Sempre que seja identificada necessidade de intervenção em alguma infraestrutura afeta a estes Serviços, esta será assegurada em articulação com a Direção de Serviços Técnicos do Politécnico de Leiria.

As intervenções são realizadas atendendo à pertinência e disponibilidade orçamental da Instituição. Neste sentido, sempre que possível, serão efetuadas intervenções que permitam aumentar também a eficácia e a eficiência das instalações e equipamentos.

Necessidades de intervenção:

- Reabilitar as infraestruturas das residências de estudantes.
- Requalificar as áreas comuns e de convívio nas residências de estudantes.
- Requalificar o sistema de rede elétrica das residências de estudantes.
- Requalificar, de forma faseada, as unidades alimentares.
- Melhorar as acessibilidades aos diversos serviços.
- Adjudicar a execução do projeto e, se possível, proceder à instalação de sistema de deteção de incêndio na Residência de Estudantes Mestre António Duarte.

III.8.2. Manutenção

Alguns bens móveis e imóveis afetos a estes Serviços carecem de trabalhos de manutenção preventiva e ou corretiva, os quais serão assegurados através do Setor de Manutenção destes Serviços de Ação Social, em conjunto com a Direção de Serviços Técnicos do Politécnico de Leiria.

III.9. Recursos

III.9.1. Recursos Humanos

III.9.1.1. Caracterização

Os Serviços de Ação Social pretendem reforçar o número de efetivos, de modo a fazer face ao elevado número de saídas, devido, essencialmente, a aposentações, reformas por idade e ou invalidez ou denúncia resultante de pedido dos contratados.

Nesta conformidade, pretende-se, para o ano em apreço, fixar em 148 o número de trabalhadores efetivos, de modo a permitir o regular e normal funcionamento dos serviços, conforme informação constante no Anexo V ao presente Plano de Atividades.

III.9.1.2. Atividades a desenvolver

- Continuar a implementar o SIADAP - Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública.
- Atualizar e harmonizar os dados da aplicação informática GIAF – Pessoal e Vencimentos.
- Implementar medidas para a simplificação e desburocratização de procedimentos, bem como dos circuitos processuais, através do desenvolvimento da plataforma *web Inuxtime*, relativa ao Sistema de Gestão e Controlo de Assiduidade.
- Incentivar a frequência de ações de formação profissional.

Estão previstas diversas ações de formação, sem custos diretos para os Serviços de Ação Social, recorrendo-se, sempre que possível, a formadores internos, devidamente habilitados para o efeito. Cada ação de formação será objeto de avaliação e certificação.

Pretende-se também dar continuidade ao projeto de desenvolvimento de competências dos colaboradores, ao nível da língua inglesa, disponibilizando, ao abrigo do protocolo firmado entre o Politécnico de Leiria e a escola de línguas InEnglish, formação nesta área.

III.9.2. Recursos Financeiros

Em cumprimento ao art. 25.º da Lei de Enquadramento Orçamental⁶, que estabelece a regra do equilíbrio, o orçamento de cada serviço ou fundo autónomo é elaborado, aprovado e executado por forma a apresentar saldo global nulo ou positivo.

Cumprido, no entanto, referir que as receitas provenientes de ativos e passivos financeiros, o saldo da gerência anterior, bem como as despesas relativas a ativos e passivos financeiros não são consideradas aquando do apuramento daquele saldo.

Através das Fontes de Financiamento (FF) é possível identificar a origem da receita e da despesa. Nesta conformidade, os recursos financeiros dos Serviços de Ação Social têm origem nas Fontes de Financiamento que constam do Anexo VI da tabela de Fontes de Financiamento, em respeito da Circular Série A, n.º 1.384 – Instruções Preparação do Orçamento do Estado 2018, da Direção-Geral do Orçamento, nomeadamente:

3 – Esforço financeiro nacional (OE)

311 – Receitas Gerais (RG) não afetas a projetos cofinanciados

⁶ Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei Orgânica n.º 2/2002, de 28 de agosto e pelas Leis n.ºs 23/2003, de 2 de julho, 48/2004, de 24 de agosto; 48/2010, de 19 de outubro; 22/2011, de 20 de maio; e 52/2011, de 13 de outubro.

5 – Receita Própria (RP) não afeta a projetos cofinanciados

51 – Receita Própria do ano

54 – Transferências de RP entre organismos

Receita

A capacidade financeira para a realização dos projetos e atividades previstas no presente Plano de Atividades é comprovada pelo orçamento disponível destes Serviços de Ação Social, que compreende as verbas provenientes do Orçamento do Estado, bem como outras receitas (Receitas Próprias e transferências de serviços e fundos autónomos).

Para o ano de 2018, regista-se um aumento do *plafond*, atribuído pelo MCTES, de 1.007.393,00€, a inscrever no orçamento de funcionamento.

Quadro 2 - Receita dos Serviços de Ação Social, para 2018 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de Financiamento	Rúbrica	Tipo de receita	2018	
			Inicial (€)	Estrutura (%)
311 – RG não afetas a projetos cofinanciados	060301	Transferências correntes: Administração Central do Estado	1.007.393,00 €	25,30%
		Subtotal	1.007.393,00€	25,30%
		Venda de bens	797.624,00€	20,03%
	070107	Produtos alimentares e bebidas	797.624,00€	20,03%
513 – Com outras origens (RP)		Venda de serviços	1.823.183,00€	45,79%
	070207	Alimentação e alojamento	1.669.705,00€	41,94%
	070299	Outros	153.478,00€	3,85%
	080199	Outras	2.000,00€	0,05%
		Subtotal	2.622.807,00€	65,87%
540 – Transferências de RP entre organismos	060307	Serviços e fundos autónomos: Politécnico de Leiria	351.720,00€	8,83%
		Subtotal	351.720,00€	8,83%
		Total	3.981.920,00€	100,00%

Fonte: Setor Financeiro

- Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais
Durante o ano de 2018, o montante de transferências correntes a efetuar, provenientes do Orçamento do Estado, é de 1.007.393,00€.
- Fonte de Financiamento 513 – Com outras origens (RP)
Para além das dotações anualmente atribuídas no Orçamento do Estado, constituem também receita dos Serviços de Ação Social, nos termos do art. 5.º do DL n.º 129/93:
 - As receitas provenientes da prestação de serviços no âmbito da ação social escolar;

- Os rendimentos dos bens que os Serviços de Ação Social possuírem a qualquer título;
 - Os subsídios, subvenções, participações, doações, heranças e legados concedidos por quaisquer entidades;
 - Os saldos da conta de gerência de anos anteriores;
 - Quaisquer outras receitas que, por lei, contrato ou a outro título, lhes sejam atribuídas.
- **Receitas correntes**
 - **Venda de bens e serviços**
 - Neste agrupamento, o valor contabilístico previsional reporta à receita oriunda da venda de produtos nos refeitórios, bares, *snack-bar* e restaurantes afetos aos Serviços de Ação Social, nomeadamente, produtos alimentares e bebidas (797.624,00€), bem como às receitas provenientes da venda de refeições nas Unidades Alimentares e do alojamento nas residências de estudantes dos Serviços de Ação Social (1.823.183,00€) e, ainda, originárias de outras receitas (2.000,00€).
 - **Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos**

O montante de transferências correntes, do Politécnico de Leiria, a efetuar durante o ano de 2018, é de 351.720,00€. Este montante integra os valores para compensação de despesas com os estudantes equatorianos, para compensação de água e eletricidade, bem como as transferências ao abrigo do Programa FASE®.

No quadro seguinte pode observar-se a evolução previsional da receita dos Serviços de Ação Social, nos anos de 2017 e 2018.

Quadro 3 - Evolução da receita dos Serviços de Ação Social, nos anos de 2017 e 2018

Fonte de Financiamento	Orçamento inicial 2017	Orçamento inicial 2018	Varição
Orçamento de Funcionamento (OF):			
311 – Estado – Receitas Gerais (RG)	949.596,00€	1.007.393,00€	6,09%
513 – Com outras origens (RP)	2.562.959,00€	2.622.807,00€	2,34%
540 – Transferências de RP entre organismos	317.336,00€	351.720,00€	10,84%
Total	3.829.891,00€	3.829.891,00€	3,97%

Fonte: Setor Financeiro

Despesa

A repartição da despesa está sujeita a uma divisão, de acordo com a proveniência da receita por Fontes de Financiamento.

Quadro 4 - Despesa dos Serviços de Ação Social, para 2018 - Orçamento de Funcionamento

Fonte de Financiamento	Tipo de Despesa	2018	
		Inicial (€)	Estrutura (%)
311 – RG não afetas a projetos cofinanciados	Despesas com pessoal	1.007.393,00€	25,30%
	Remunerações certas e permanentes	851.657,00€	21,39%
	Segurança Social	155.736,00€	3,91%
	Subtotal	1.007.393,00€	25,30%
513 – Com outras origens (RP)	Despesas com pessoal	873.140,00€	21,93%
	Remunerações certas e permanentes	666.073,00€	16,73%
	Abonos variáveis ou eventuais	31.145,00€	0,78%
	Segurança Social	175.922,00€	4,42%
	Aquisição de bens e serviços	1.627.667,00€	40,88%
	Aquisição de bens	1.176.667,00€	29,55%
	Aquisição de serviços	451.000,00€	11,33%
	Transferências Correntes - Famílias	37.500,00€	0,94%
	Aquisição de bens de capital - Investimentos	58.500,00€	1,47%
	Outras despesas correntes - Diversas	26.000,00€	0,65%
	Subtotal	2.622.807,00€	65,87%
540 – Transferências de RP entre organismos	Transferências Correntes – Famílias	351.720,00€	8,83%
	Subtotal	351.720,00€	8,83%
	Total	3.981.920,00€	100,00%

Fonte: Setor Financeiro

- Fonte de Financiamento 311 – Estado – Receitas Gerais

Através do Orçamento do Estado, foi atribuído aos Serviços de Ação Social o *plafond* de 1.007.393,00€. Este valor destina-se, exclusivamente, a despesas com o pessoal e permite fazer face a, apenas, 53,50% do total destes encargos.

- Fonte de Financiamento 513 – Com outras origens (RP)

No autofinanciamento contabilizam-se:

- Despesas com o pessoal

Representado 46,50% do total de encargos com o pessoal. Estas despesas incluem toda a espécie de remunerações principais, de abonos variáveis, bem como de encargos com a Segurança Social.

- Aquisição de bens

Neste ponto incluem-se os bens necessários ao funcionamento dos Serviços de Ação Social, que são, na sua maioria, bens alimentares que permitem a confeção de refeições e venda de produtos de bar.

- **Aquisição de serviços**

Neste subagrupamento estão classificados os serviços necessários para o funcionamento dos Serviços de Ação Social, tais como água, eletricidade, conservação, entre outros.

- **Transferências correntes – Famílias**

Nesta rubrica estão previstas as transferências para as AEs do Politécnico de Leiria.

- **Aquisição de bens de capital**

Este subagrupamento compreende as despesas com manutenção que envolvam construção civil, *hardware* e *software* informático, ferramentas e utensílios, equipamento administrativo, equipamento básico, entre outros.

- **Fonte de Financiamento 540 – Transferências de RP entre organismos**

Esta rubrica abrange as transferências a efetuar no âmbito do Programa FASE®, bem como o pagamento de alojamento e alimentação aos estudantes provenientes do Equador. Os Serviços de Ação Social faturam, posteriormente, ao Politécnico de Leiria, o valor relativo à alimentação destes estudantes.

A política financeira dos Serviços de Ação Social caracteriza-se pela prossecução do equilíbrio da execução orçamental. Nesta conformidade, e considerando as disponibilidades financeiras, cumpre ordenar os investimentos a efetuar de acordo com as necessidades, para que todos sejam concretizados dentro do período previsto, não obstante a importância de todos os projetos/atividades que cada Setor desenvolve.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Serviços de Ação Social definiram um conjunto de ações que, em cumprimento da sua missão, se propõem implementar no ano de 2018.

De entre essas ações destacamos:

- Tornar os Serviços de Ação Social um serviço mais humanizado e individualizado, aproximando-o dos estudantes.
- Acompanhar novos estudantes e acolher os estudantes estrangeiros que ingressam nesta Instituição, de modo a facilitar a sua integração na vida académica.
- Identificar e acompanhar os estudantes em situação vulnerável, implementando estratégias de combate ao abandono escolar.
- Identificar e auxiliar os estudantes com necessidades educativas especiais (NEE).
- Dinamizar e gerir o Programa FASE® - Fundo de Apoio Social ao Estudante do Politécnico de Leiria.
- Melhorar a comunicação com os estudantes, nomeadamente através da sistematização da informação a prestar através das FAQ, da promoção de um atendimento personalizado, da divulgação de informação pelos meios ao seu dispor.
- Reduzir o tempo médio de resposta aos pedidos de atribuição de bolsa de estudo.
- Estabelecer parcerias com entidades externas, de modo a aumentar a capacidade para alojar estudantes deslocados.
- Disponibilizar aos estudantes residentes informação em língua inglesa e em mandarim, relativa ao funcionamento das residências de estudantes.
- Sensibilizar a comunidade residente para a necessidade de cumprimento das normas de cidadania.
- Promover ações que alertem os residentes para a correta utilização do equipamento de uso coletivo e que incentivem a reciclagem, bem como a redução do consumo de energia elétrica, gás e água.
- Promover as relações interculturais.
- Elaborar ementas em braille e introduzir no plano de ementas pratos inovadores e saudáveis, com a respetiva ficha técnica e identificação de alergénios.
- Dar continuidade ao programa de sensibilização para a adoção de hábitos alimentares saudáveis.
- Realizar campanhas de sensibilização para redução do desperdício alimentar nas unidades alimentares.

- Incentivar a participação da comunidade estudantil em atividades culturais, desportivas e de apoio a causas sociais.
- Disponibilizar o apoio de técnicos qualificados às modalidades desportivas com treinos regulares e apoiar outras modalidades ao nível da competição.
- Garantir a participação dos estudantes-atletas e das equipas desportivas da Instituição nos Campeonatos Nacionais Universitários, organizados pela Federação Académica do Desporto Universitário.
- Organizar eventos desportivos e culturais destinados exclusivamente à comunidade académica do Politécnico de Leiria.
- Organizar os Campeonatos Nacionais Universitários nas modalidades de Atletismo Pista Coberta, Atletismo Estrada e Karting individual.
- Dar continuidade ao Programa PAFE[®], para promover a prática da atividade física regular e a adoção de hábitos saudáveis.
- Estabelecer parcerias com entidades externas à Instituição (regionais e nacionais) que disponibilizem, à comunidade académica, produtos e ou serviços a preços preferenciais, em relação ao público em geral.
- Proporcionar à comunidade do Politécnico de Leiria cuidados de saúde a preços reduzidos, nomeadamente o acesso a meios auxiliares de diagnóstico e a algumas especialidades médicas.
- Disponibilizar material escolar e didático, bem como artigos de papelaria a custos reduzidos.
- Reabilitar as infraestruturas das unidades e serviços destes Serviços de Ação Social que careçam de intervenção.
- Requalificar áreas comuns e de convívio destinadas aos estudantes alojados nas residências de estudantes.
- Melhorar as acessibilidades aos diversos serviços.
- Dar continuidade aos trabalhos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.
- Investir em meios informáticos e equipamentos diversos.
- Promover ações de formação profissional que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços prestados e para motivar os trabalhadores dos Serviços de Ação Social.

A adoção das medidas supra elencadas contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos estudantes do Politécnico de Leiria, bem como para o seu desenvolvimento integral enquanto estudantes e cidadãos.

Este Serviços continuarão a apoiar, também, sempre que solicitado, as iniciativas desenvolvidas pelas Escolas, Unidades e Serviços do Politécnico de Leiria, que se enquadrem no âmbito da sua missão, de modo a contribuir para o crescimento da Instituição e consolidação da sua imagem, a nível nacional e internacional.

ANEXOS

Anexo I – Unidades e Serviços dos Serviços de Ação Social

<i>Campus</i>	<i>Morada</i>	<i>Infraestruturas</i>
Edifício Sede	Rua General Norton de Matos Apartado 4014 2411-901 Leiria	.Administração e Serviços Administrativos .Setor das Atividades Desportivas e Culturais .Residências de Estudantes _Afonso Lopes Vieira _Eça de Queirós _Francisco Rodrigues Lobo _José Saramago .Pousadinha José Saramago .Bar
Serviços Médicos – Leiria	Avenida Heróis de Angola n.º 53, 1.º direito 2400-154 Leiria	.Serviços Médicos
Campus 1 – Leiria	Rua Dr. João Soares – Porto Moniz 2400-448 Leiria	.Cantina 1 .Bar .Restaurante
Campus 2 – Leiria	Morro do Lena – Alto do Vieiro 2400-441 Leiria	.Cantina 2 .Bar (contíguo à Cantina 2) .Snack-bar .Cantina 3 .Bar (contíguo à Cantina 3) .Restaurante .Bar 2 .Bar (sito na ESSLei)
Campus 3 – Caldas da Rainha	Rua Isidoro Inácio Alves de Carvalho 2500-321 Caldas da Rainha	.Serviços Administrativos .Serviços Médicos .Cantina 4 .Bar
	Rua da Biblioteca Municipal, Avenal 2500-273 Caldas da Rainha	.Residência de Estudantes _Mestre António Duarte
	Rua Vitorino Fróis, n.º 41 2500-256 Caldas da Rainha	.Residência de Estudantes _Rafael Bordalo Pinheiro
Campus 4 – Peniche	Santuário Nossa Senhora dos Remédios 2520-641 Peniche	.Serviços Administrativos .Serviços Médicos .Cantina 5 .Bar .Hotel_Escola do Politécnico de Leiria
	Avenida Paulo VI 2520-642 Peniche	.Residência de Estudantes de Peniche

Fonte: Secretariado da Administração

Anexo II – Data de inauguração das Residências de estudantes e Pousadina José Saramago dos Serviços de Ação Social

Localidade	Residência	Data de entrada em funcionamento	Número de anos em funcionamento
Leiria	Afonso Lopes Vieira	01 de novembro de 1996	22
	Francisco Rodrigues Lobo	01 de setembro de 1997	21
	Eça de Queirós	01 de setembro de 1998	20
	José Saramago	01 de outubro de 2001	17
	Pousadina José Saramago	01 de outubro de 2001	17
Caldas da Rainha	Mestre António Duarte	18 de novembro de 1996	22
	Rafael Bordalo Pinheiro	01 de fevereiro de 2005	13
Peniche	Residência de Estudantes de Peniche	01 de setembro de 2005	13
	Hotel_Escola	19 de outubro de 2010	8

Fonte: Setor de Apoio ao Estudante

Anexo III – Unidades Alimentares dos Serviços de Ação Social

Localidade	Campus	Unidade	Tipo de serviço	Horário de funcionamento		Capacidade		
Leiria	Campus 1	Cantina 1	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira 12:00h – 14:30h	189		
				Sábado	12:00h – 13:30h			
			Jantar	2.ª a 6.ª feira	19:00h – 21:00h			
				Sábado	19:00h – 20:30h			
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:00h – 22:00h		53	
	Restaurante	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:00h	40			
	Total Campus 1						282	
	Campus 2	Cantina 2	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira 12:00h – 14:30h	262		
				Jantar	2.ª a 6.ª feira 19:00h – 21:00h			
			Snack-bar	Almoço	2.ª a 6.ª feira 12:00h – 14:00h	108		
				Jantar	2.ª a 6.ª feira 19:00h – 21:30h			
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 22:00h	61		
		Subtotal						431
		Bar 2	Bar	2.ª a 6.ª feira	07:45h – 22:30h	187		
				Sábado	08:30h – 14:30h			
		Subtotal						187
		Bar (sito na ESSLei)	Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 21:00h	48		
	Subtotal						48	
	Cantina 3	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	204		
				Bar	2.ª a 6.ª feira	12:30h – 15:00h	55	
Restaurante			Almoço	2.ª a 6.ª feira	12:00h – 14:30h	80		
			Subtotal					
Total Campus 2						1.005		
Edifício Sede	Edifício Sede	Bar	08:30h – 09:00h	2.ª a 6.ª feira	18			
			12:30h – 14:00h					
			16:00h – 18:00h					
Total Edifício Sede						18		
Total Leiria						1.305		
Caldas da Rainha	Campus 3	Cantina 4	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira 12:00h – 14:30h	266		
				Jantar	2.ª a 6.ª feira 18:45h – 20:00h			
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:00h – 21:00h	164		
Total Campus 3 Caldas da Rainha						430		
Peniche	Campus 4	Cantina 5	Cantina	Almoço	2.ª a 6.ª feira 12:00h – 14:00h	160		
				Jantar	2.ª a 6.ª feira 19:00h – 20:30h			
			Bar	2.ª a 6.ª feira	08:30h – 21:00h	72		
Total Campus 4 Peniche						232		
Total Geral						1.967		

Fonte: Serviços de Alimentação

Anexo IV – Horário de funcionamento das especialidades Médicas: Serviços Médicos dos Serviços de Ação Social

Localidade	Especialidade	Dia	Horário
Leiria	Clínica Geral	Segunda-feira	14:00h – 16:30h
		Quinta-feira	
	Medicina Desportiva	Segunda-feira	14:00h – 16:30h
		Quinta-feira	
	Ginecologia / Planeamento Familiar	Segunda-feira	14:30h – 17:00
	Medicina Dentária	Quarta-feira	09:00h – 12:00h
			14:00h – 17:00h
Medicina do Trabalho	Segunda-feira	14:30h – 17:00h	
Oftalmologia*	Quarta-feira	09:00h – 12:00h	
Caldas da Rainha Peniche	Clínica Geral*	Sexta-feira	14:00h – 16:30h
	Medicina Desportiva*	Sexta-feira	14:00h – 16:30h
	Medicina do Trabalho	Sexta-feira	14:30 – 15:30h

* Em semanas interpoladas.

Fonte: Secretariado da Administração

Anexo V – Evolução dos Recursos Humanos afetos aos Serviços de Ação Social

Grupo de Pessoal	Área Funcional	Carreiras Categorias LVCR	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
			31/dez	Previsão OE	Previsão OE							
Dirigente			1	1	1	1	1	1	1	1	4	5
Dirigentes Superiores e Intermédios	Diretor-Geral	Direção Superior de 1.º grau										
	Administrador	Direção Superior de 2.º grau	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Diretor de Serviços	Direção Intermédia de 1.º grau										
	Chefe de Divisão	Direção Intermédia de 2.º grau										1
	Responsável de Serviço / Coordenador	Direção Intermédia de 3.º grau e seguintes									3	3
Técnico Superior			3	3	3	3	3	5	5	5	5	5
	Financeiro (Gestão e Contabilidade)		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Bolsas / Serviço Social	Técnico Superior	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Higiene e Segurança Alimentar		1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Técnico Superior							2	2	2	2	2
Informática			0	0	1	1	1	1	1	1	1	1
	Técnico de Informática				1	1	1	1	1	1	1	1
Assistente Técnico			9	6	6	8	8	8	15	17	18	18
	Chefe de Secção	Coordenador Técnico	4	3	2	2	2	3	3	3	3	3
	Técnico Profissional Principal		1									
	Técnico Profissional (Educadoras)	Assistente Técnico	3	3	4	6	6	5	12	14	15	15
	Assistente Administrativo / Auxiliar Técnico		1									
Assistente Operacional			144	141	131	123	127	119	103	114	119	119
Área Alimentar		Encarregado Geral Operacional									1	
	Encarregado de Refeitório / Bar / Snack-bar	Encarregado Operacional	3	3	3	3	3	3	5	5	6	5
	Cozinheira		17									
	Ajudante de Cozinha		32									
	Empregada de Bar / Snack-bar	Assistente Operacional	31	86	83	74	78	72	60	65	67	67
	Auxiliar de Alimentação		7									
	Auxiliar de Limpeza		4									
	Fiel de Armazém		1									
Pessoal de Apoio Administrativo e Financeiro e de Outros Serviços	Auxiliar Técnico		5									
	Auxiliar Administrativo		3									
	Auxiliar de Ação Educativa	Assistente Operacional	3	13	11	13	14	12	6	6	6	7
	Ecónomo											
	Motorista		1									
	Telefonista		1									
Setor de Alojamento	Governante de Residências		2									
	Copeira Despenseira	Assistente Operacional	1	39	34	33	32	32	32	38	39	40
	Empregada de Andar		22									
	Vigilante		11									
TOTAL			157	151	142	136	140	134	125	138	147	148

Fonte: Setor de Recursos Humanos

Anexo IV – Legislação e Regulamentação dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria (À data de 31 de dezembro de 2017)

- **Código de Boas Práticas dos Serviços de Alimentação dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e revisto em 2014.
- **Manual de Procedimento e Controlo Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado a 30 de dezembro de 2009 e substituído pela Versão II, de 07 de fevereiro de 2017, aprovado a 26 de abril de 2017 pelo Administrador dos Serviços de Ação Social, validada pelo Senhor Presidente do Politécnico de Leiria, a 11 de maio de 2017 e submetida a apreciação do Concelho de Gestão, a 25 de maio de 2017.
- **Normas de Funcionamento d'A Companhia dos Livros dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 23 de março de 2012.
- **Normas para a Atribuição do Fundo de Apoio Social ao Estudante do Instituto Politécnico de Leiria (FASE®):** Despacho n.º 7.569/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 106, de 31 de maio.
- **Regulamento de Assiduidade e dos Horários de Trabalho do Instituto Politécnico de Leiria e dos Serviços de Ação Social:** Despacho n.º 15.620/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 249, de 26 de dezembro.
- **Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior:** Despacho n.º 8.442-A/2012, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 120, de 22 de junho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 1.051/2014, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 157, de 14 de agosto, alterado pelo Despacho n.º 627/2014, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 9, de 14 de janeiro, pelo Despacho n.º 10.973-D/2014, de 27 de agosto, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 164, de 27 de agosto, pelo Despacho n.º 7.031-B/2015, de 24 de junho, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 24 de junho, que o republica e pelo Despacho n.º 5.404/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 118, de 21 de junho, que o republica.

- **Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 26 de junho de 1997, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 21 de fevereiro de 2008 e alterado pelo Despacho n.º 11.640/2013, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 172, de 06 de setembro.
- **Regulamento de Utilização do Campo de Jogos do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado a 09 de outubro de 2012, revogado e aprovado novo Regulamento a 27 de abril de 2016.
- **Regulamento de Utilização dos Serviços Médicos do Instituto Politécnico de Leiria:** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 19 de dezembro de 2005, com as alterações aprovadas em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 29 de novembro de 2007, 06 de junho de 2008 e 23 de março de 2012.
- **Regulamento dos Estatutos Especiais Aplicáveis aos Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 596/2017, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 220, de 15 de novembro, (Capítulo II - Estatuto do Estudante atleta), que veio substituir o Estatuto de estudante atleta do Instituto Politécnico de Leiria: presente na Secção IV do Regulamento Geral da Formação Graduada e Pós-Graduada no Instituto Politécnico de Leiria e Regimes Aplicáveis a Estudantes em Situações Especiais, Regulamento n.º 134/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 121, de 26 de junho, alterado pela Deliberação n.º 736/2008, publicada na 2.ª série do Diário da República, n.º 52, de 13 de março, com a redação dada pelo Despacho n.º 23.771/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 182, de 19 de setembro.
- **Regulamento Interno do Programa de Atividade Física para Estudantes do Instituto Politécnico de Leiria (PAFE®):** aprovado em reunião do Conselho de Ação Social, realizada em 11 de junho de 2014.
- **Regulamento Interno dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** Regulamento n.º 604/2007, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 223, de 20 de novembro, que revoga e substitui o **Regulamento Orgânico dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Leiria:** Despacho n.º 3.567/99, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 43, de 20 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Despacho n.º 2.6873/2005, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 248, de 28 de dezembro, que se mantém em vigor

até à aprovação do novo Regulamento, elaborado nos termos dos Estatutos constantes do Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 139, de 21 de julho, e da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em tudo o que não contrarie as referidas disposições legais.